

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

I - Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente objeto consiste na contratação de seguro veicular para os veículos oficiais Fiat Strada, Volkswagen Virtus, Ford Transit Minibus, Ambulâncias Ford Transit e Ambulância MB Sprinter pertencentes à frota do Município de Santo Augusto/RS, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, bem como responsabilidade civil facultativa por danos materiais e corporais causados a terceiros, além de assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses.

A necessidade da contratação decorre da obrigação da Administração Pública de proteger o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços públicos e mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros envolvendo os veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

Diarriamente transportamos pacientes nas viagens para realização de consultas, exames e procedimentos nos centros especializados no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. A maioria dos pacientes atendidos pelo SUS dependem deste transporte e a contratação de seguro para os veículos é imprescindível para maior segurança do motorista e passageiros e para a própria Administração Pública.

A inexistência de seguro veicular expõe o ente público a prejuízos financeiros significativos, despesas imprevisíveis com reparos, indenizações judiciais e extrajudiciais a terceiros, além de possível paralisação dos serviços essenciais, o que contraria os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação do seguro mostra-se necessária, adequada e proporcional, representando a solução mais eficiente para a gestão dos riscos associados à utilização dos veículos oficiais, em benefício da coletividade, sendo assim solicitamos a contratação do mesmo, através de processo licitatório, conforme Lei 14.133/21.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

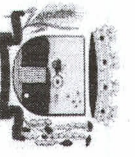
Declaro que os itens do objeto estão previstos no PAC, mas que o mesmo não foi publicado.

III - Requisitos da contratação;

Como a presente licitação se trata de objetos comuns, que não demandam maior especialidade do fornecedor, os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis (Acórdão TCU nº 1729/2008 - Plenário).

A contratação do seguro veicular deverá atender a requisitos mínimos capazes de garantir a adequada proteção do patrimônio público e a mitigação de riscos decorrentes da utilização dos veículos oficiais Fiat Strada, Volkswagen Virtus, Ford Transit Minibus, Ambulâncias Ford Transit e Ambulância MB Sprinter. O seguro deverá contemplar cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, incluindo perda total e parcial, bem como responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, em valores compatíveis com os praticados no mercado. Deverá, ainda, ser disponibilizada assistência 24 horas, compreendendo serviços de reboque, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro e atendimento em casos de pane elétrica ou mecânica.

A apólice deverá ter vigência de 12 (doze) meses, ser emitida em nome do Município de Santo Augusto/RS e conter a identificação completa dos veículos segurados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa dos itens foi realizada pela secretaria, conforme itens e quantidades que seguem:

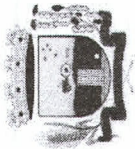
Item	Un	Qty	Especificações
1	UN	01	Seguro: Modelo: Strada Volcano 1.3 8V FLEX AUT. Placa: TRAA4A67 Ano de fabricação e modelo: 2025/2026 Fabricante: FIAT Chassi: 9BD281BLUT9973712 Uso: Vigilância Sanitária e Transporte de enfermos Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto Danos Materiais: R\$ 150.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 APP por passageiro Morte: R\$ 10.000,00 APP por passageiro Invalidez: R\$ 10.000,00 DMO - Danos Morais: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura de casco: 100% VMR-FIPE Franquia de vidros, para brisas, vidros laterais, vigia e traseiro no máximo: R\$ 450,00 Faróis, lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 610,00 Franquia casco máxima: R\$ 3.000,00 Serviço de guincho: ilimitado
2	UN	01	Seguro: Modelo: VIRTUS SENSE TSI Placa: TRA9E90 Ano de fabricação e modelo: 2025/2026 Fabricante: VOLKSWAGEN Chassi: 9BWDH6BZ1T4022116 Uso: transporte de enfermos Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto Danos Materiais: R\$ 150.000,00 Danos Corporais: R\$ 300.000,00 APP por passageiro Morte: R\$ 10.000,00 APP por passageiro Invalidez: R\$ 10.000,00 DMO - Danos Morais: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura de casco: 100% VMR-FIPE Franquia de vidros, para brisas, vidros laterais, vigia e traseiro no máximo: R\$ 450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

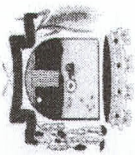
			Faróis, lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 610,00 Franquia casco máxima: R\$ 3.000,00 Serviço de guincho: ilimitado
3	UN	01	Seguro Modelo: Ambulância MB Sprint Viaturea Placas: JAA6B30 Ano/Modelo: 2019/2020 Chassi: 8AC907643LE185433 Fabricante: Mercedes-Benz Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 110% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 793,47 Franquia Casco máxima R\$ 21.704,32 Serviço de guincho: ilimitado
4	Un	01	Seguro Modelo: Ambulância I/M. BENZ 417 Placas: JDK3129 Ano/Modelo: 2025 Chassi: 8AC907645SE257460 Fabricante: Mercedes-Benz Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 110% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 793,47 Franquia Casco máxima R\$ 21.704,32 Serviço de guincho: ilimitado Equipamentos fixos: 50.000,00 Franquia de R\$ 5.000,00
5	UM	01	Seguro Modelo: Ambulância Ford Transit Placas: Ano/Modelo: 2025/2026

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

6	UN	01	<p>Chassi: TU019771 Fabricante: FORD Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 110% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 793,47 Franquia Casco máxima R\$ 21.704,32 Serviço de guincho: Ilimitado</p>
7	UN	01	<p>Seguro Modelo: Ambulância Ford Transit Placas: Ano/Modelo: 2025/2026 Chassi: TU019726 Fabricante: Ford Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 100% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 793,47 Franquia Casco máxima R\$ 21.704,32 Serviço de guincho: Ilimitado</p>
			<p>Seguro Modelo: I/ Ford Transit Minibus 2.0 16V 18L AUT. Placas: TRC7C86 Ano/Modelo: 2025/2026 Chassi: WF0MXXTT3TTK65488 Fabricante: Ford Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 50.000,00</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- APP por Passageiro Invalidez: R\$ 50.000,00
- DMO - Danos Morais: R\$ 30.000,00
Assistência 24 horas completa
Cobertura Casco: 100% VMR-FIPE
Franquia dos vidros:
Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 683,00
Franquia Casco máxima R\$ 18.000,00
Serviço de guincho: Ilimitado

Para o levantamento dos itens e quantidades, a SMS considerou a necessidade prevista no prazo de um ano. Atualmente, o Município dispõe de contratação apenas para a ambulância JAA6B30, cujo contrato 040/2021 estará vencendo em 20/06/2026, não podendo mais ser renovado, bem como a ambulância UTI que está com seu contrato vencendo e será realizado uma contratação emergencial até a finalização deste processo licitatório.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de proteção dos veículos Fiat Strada e Volkswagen Virtus, Ford Transit Minibus, Ambulâncias Ford Transit, Ambulância MB Sprinter Viatura e Ambulância I/M. BENZ 417, Verificou-se que as principais alternativas consistem na assunção direta dos riscos pelo Município ou na contratação de seguro veicular junto a seguradora especializada.

A assunção direta dos riscos mostrou-se tecnicamente inadequada e economicamente desvantajosa, uma vez que expõe o erário a despesas imprevisíveis decorrentes de sinistros, reparos, indenizações a terceiros e possíveis paralisações dos serviços públicos, além de contratar os princípios da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

Por sua vez, a contratação de seguro veicular configura solução amplamente adotada no setor público, sendo objeto padronizado, de ampla oferta no mercado segurador e com valores compatíveis com a realidade orçamentária municipal. O levantamento de preços junto a seguradoras e/ou corretoras habilitadas demonstrou que o custo anual do seguro é inferior aos potenciais prejuízos financeiros decorrentes de eventual sinistro, evidenciando-se, portanto, a melhor relação custo-benefício.

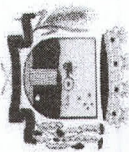
Dessa forma, sob os aspectos técnico e econômico, conclui-se que a contratação de seguro veicular é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município de Santo Augusto/RS, por promover a transferência dos riscos à seguradora, garantir a continuidade dos serviços públicos e assegurar a proteção do patrimônio público.

Dentre as alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, a administração optou em realizar a contratação através de licitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a média dos preços obtidas junto a corretoras de seguros

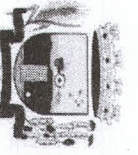
Item	Qnt.	Un	Especificações	PNC P 1	PNC P2	PNC P3	Licitacon 1	Licitacon 2	Licitacon 3	Preço Médio
------	------	----	----------------	---------	--------	--------	-------------	-------------	-------------	-------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

5	01	UN	Seguro Modelo: Ambulância Ford Transit Placas: Ano/Modelo: 2025/2026 Chassi: TU019771 Fabricante: FORD Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, Incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 110% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 793,47 Franquia Casco máxima R\$ 21.704,32 Serviço de guincho: Ilimitado	R\$1.569,10	R\$ 1.039,90	R\$ 2.479,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.696,00
6	01	UN	Seguro Modelo: Ambulância Ford Transit Placas: Ano/Modelo: 2025/2026 Chassi: TU019726 Fabricante: Ford Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, incêndio e roubo - Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morte: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 40.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 100% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 793,47 Franquia Casco máxima R\$ 21.704,32 Serviço de guincho: Ilimitado	R\$ 1.569,10	R\$ 1.039,90	R\$ 2.479,00	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.696,00
7	01	UN	Seguro Modelo: 1/ Ford Transit Minibus 2.0 16V 18L AUT. Placas: TRC7C86 Ano/Modelo: 2025/2026 Chassi: WF0MXXTT3TTK65488 Fabricante: Ford Uso: Prestação de Serviço (transporte de enfermos) Cobertura Compreensiva: colisão, Incêndio e roubo	R\$ 1.658,37	R\$ 1.318,84	R\$ 1.694,93	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1.557,38

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- Danos Materiais: R\$ 150.000,00 - Danos Corporais: R\$ 300.000,00 - APP por Passageiro Morto: R\$ 100.000,00 - APP por Passageiro Invalidez: R\$ 100.000,00 - DMO - Danos Morais: R\$ 30.000,00 Assistência 24 horas completa Cobertura Casco: 100% VMR-FIPE Franquia dos vidros: Para brisas/traseiro, vidros laterais, vigia, faróis/lanternas e retrovisores no máximo: R\$ 683,00 Franquia Casco máxima R\$ 18.000,00 Serviço de guincho: Ilimitado							
--	--	--	--	--	--	--	--

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na contratação de seguro veicular para os veículos Fiat Strada e Volkswagen Virtus, Ford Transit Minibus, Ambulâncias Ford Transit, Ambulância MB Sprinter Viatura e Ambulância I/M. BENZ 417, pertencentes à frota do Município de Santo Augusto/RS, com cobertura ampla destinada à proteção do patrimônio público e à mitigação de riscos decorrentes de sua utilização nas atividades administrativas e operacionais do ente municipal.

A contratação deverá assegurar cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto, incluindo perda total e parcial, bem como responsabilidade civil facultativa por danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, além da disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas. A assistência deverá contemplar serviços essenciais, tais como reboque, socorro mecânico, troca de pneus, chaveiro e atendimento em casos de pane elétrica ou mecânica, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos e minimizar eventuais prejuízos decorrentes de imobilização dos veículos.

Por se tratar de contratação de seguro, não há exigência de manutenção ou assistência técnica diretamente vinculadas ao objeto, cabendo à seguradora contratada a prestação dos serviços de assistência previstos na apólice e o atendimento adequado em caso de sinistro, conforme as condições estabelecidas contratualmente e a legislação aplicável ao mercado segurador.

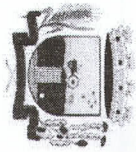
VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Os itens serão adquiridos na quantidade total, não se aplica parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação do seguro veicular para os veículos oficiais Fiat Strada e Volkswagen Virtus, Ford Transit Minibus, Ambulâncias Ford Transit, Ambulância MB Sprinter Viatura e Ambulância I/M. BENZ 417 visa assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, transferindo à seguradora os riscos financeiros decorrentes de sinistros, evitando despesas imprevistas com reparos, indenizações a terceiros e paralisação das atividades administrativas.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Espera-se, com a execução do contrato, reduzir custos indiretos relacionados à manutenção emergencial e aos reparos de urgência, bem como otimizar o uso dos recursos humanos, liberando servidores para atividades administrativas e operacionais regulares, em vez de deslocá-los para gestão de sinistros e providências decorrentes de acidentes.

Além disso, a contratação promove o aproveitamento eficiente dos recursos financeiros, ao permitir planejamento orçamentário anual baseado em valor previsível de seguro, e garante que a frota municipal permaneça disponível para a execução das políticas públicas, evitando prejuízos à continuidade dos serviços oferecidos à população. Dessa forma, a medida contribui para o fortalecimento da gestão pública, a proteção do patrimônio municipal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo nº 4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade ou desconformidade observada no fornecimento.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Sandra Regina Cavalleiro/Vanderléia L. Brasil

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Atualmente, o Município dispõe de contratação apenas para a ambulância JAA6B30, cujo contrato 040/2021 estará vencendo em 20/06/2026, não podendo mais ser renovado bem como a ambulância UTI que está com seu contrato vencendo e será realizado uma contratação emergencial até a finalização deste processo licitatório.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para destinação e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável;

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de seguro veicular para os veículos oficiais Fiat Strada e Volkswagen Virtus, Ford Transit Minibus, Ambulâncias Ford Transit, Ambulância MB Sprinter Viatura e Ambulância I/M. BENZ 417 não se prevê impacto ambiental decorrente da execução do contrato. No entanto, são observadas medidas mitigadoras e boas práticas ambientais relacionadas à utilização da frota e à gestão de sinistros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Dentre as medidas destacam-se: incentivo à condução eficiente dos veículos, reduzindo consumo de combustível e emissão de poluentes; priorização de oficinas credenciadas e licenciadas, que adotem práticas de descarte adequado de resíduos, lubrificantes, pneus e peças, em conformidade com a legislação ambiental vigente; e utilização de apólices e processos digitais, evitando o consumo desnecessário de papel.
Assim, a empresa contratada deve realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 24 de março de 2026.

<p><i>Sandra R. Euellouro</i> Sandra Regina Cavalheiro Oficial Administrativo</p>	<p><i>Maristela Callai</i> Maristela Andrighetto Callai Secretária Municipal de Saúde</p>
---	---

